

DS/Rio busca soluções para problemas da reestruturação

Foto: Gilson Marques - DS/RJ



Reunidos com a DS, 32AFRFB da DRF/Barra manifestaram a decisão de pressionar pelo aluguel de um prédio para instalação da unidade

A indefinição sobre a transferência da DRF 2 para a Barra da Tijuca, a falta de quantitativo na Demac e a insatisfação de colegas lotados contra a vontade nesta unidade são alguns dos problemas decorrentes da reestruturação da área de Tributos Internos no Rio de Janeiro, em vigor desde 3 de maio. A DS/Rio vem realizando uma série de reuniões com os colegas e administradores das unidades afetadas, buscando encontrar alternativas. No dia 9 de agosto, num encontro com auditores lotados na DRF/Barra, o consenso foi definir como prioridade a luta pelo aluguel, num curto prazo, de um imóvel naquela região. *Páginas 5, 7 e encarte*

Palestra esclarece dúvidas sobre aposentadoria especial

A DS/Rio acompanhou a palestra do advogado Luiz Fernando Silva sobre o direito dos servidores públicos à aposentadoria especial ou à contagem especial de tempo em decorrência da exposição a agentes nocivos. Silva é o patrono do Mandado de Injunção 880, subscrito pela então Fenafisp, por meio do qual a categoria poderá se beneficiar das mesmas regras vigentes para os trabalhadores da iniciativa privada. *Páginas 3 e 4*

Conaf decidirá futuro do Unafisco Saúde

Cabe ao próximo Conaf, que se reunirá em Florianópolis, entre os dias 7 e 13 de novembro, decidir se o Unafisco Saúde será separado do Sindifisco Nacional. A DS/Rio considera o plano um patrimônio da categoria e defende sua manutenção na estrutura do Sindicato. *Página 6*

Bendito Indicativo 4!

A minuta da Lei Orgânica do Fisco foi oficialmente apresentada pela Receita Federal do Brasil. No fechamento desta edição, a DS/Rio ainda realizava uma análise minuciosa do documento. Numa leitura preliminar, já é possível perceber que muitas questões essenciais reivindicadas pela categoria não foram acatadas pela administração e sequer chegaram a ser negociadas com as entidades das carreiras do Fisco.

Continuam presentes no texto armadilhas como a “autonomia funcional, patrimonial, administrativa e financeira” (artigo 8º), uma porta aberta para a indesejada autarquização, mais uma vez rejeitada pelo CDS. A execrada figura do “acesso imotivado” (artigo 49, inciso III) ganhará status de lei, caso o projeto da LOF seja aprovado como está. Auditores-fiscais e analistas continuam na mesma carreira, com atribuições concorrentes. Permanecemos sem uma garantia legal contra a ocupação do posto de secretário da Receita por um estranho ao cargo de AFRFB.

Todas essas questões estiveram na pauta de um CDS e de uma Plenária Nacional que analisaram a proposta de LOF da administração. Nas duas ocasiões, a DS/Rio foi enfática em defender que a categoria assumisse o protagonismo do debate, expondo claramente que não se contentará com qualquer LOF, mas com um texto condizente com o verdadeiro espírito da reivindicação de uma Lei Orgânica, que é a valorização do cargo.

De todas as críticas à LOF da administração, a única a passar pelo crivo da Assembléia nacional tratava da necessidade do reconhecimento da autoridade administrativa do auditor-fiscal.

O já célebre “indicativo 4” da Assembléia de 9 de junho suscitou acalorados debates, mobilizou a categoria e, ainda que derrotado — por ínfima margem — cumpriu seu objetivo: deixou claro para a administração a disposição de luta da categoria para ter sua autoridade reconhecida. O projeto final da LOF define o auditor-fiscal como “autoridade administrativa incumbida da constituição do crédito tributário pelo lançamento (artigo 20)”, mudança que se constitui num importante avanço em relação à primeira minuta.

Isso desmente a argumentação de que sacramentar nossa exigência prejudicaria a “negociação” com a administração. Até porque a negociação não aconteceu: a minuta definitiva da LOF foi enviada ao Ministério da Fazenda sem que as entidades do Fisco tivessem sequer conhecimento de seu teor.

O reconhecimento da autoridade do AFRFB no texto da LOF — ainda que não remeta ao CTN, como seria ideal, — é uma prova cabal de que, longe de “engessar” negociações, ter propostas, explicitá-las claramente e demonstrar disposição para vê-las vitoriosas ainda é o melhor caminho para as conquistas. Porque negociação é um processo que se realiza entre sujeitos autônomos e o que decide o jogo não é bondade ou boa vontade, mas uma mágica chamada correlação de forças.

Seminário discute Pré-Sal

O marco regulatório do Pré-Sal e o regime de tributação da cadeia petrolífera — e o regime especial Repetro — serão o tema do seminário que a DS/Rio promove no dia 26 de agosto, com a presença de especialistas, na sede da Rua da Quitanda.

A descoberta de jazidas petrolíferas a grandes profundidades — podem chegar a sete mil metros — acesa com um novo patamar de desenvolvimento para o país, alavancado pela riqueza gerada pela exploração dessas reservas. O Brasil pode chegar à condição de sexto maior produtor de petróleo do planeta. Mas essa perspectiva coloca, também, o desafio da definição de novos modelos de regulação, de modo a assegurar que seja o povo brasileiro o principal beneficiado no processo. Parte do movimento social chega a defender a volta do monopólio estatal como forma de garantir maior controle do Estado sobre as jazidas e os recursos decorrentes de sua exploração.

Já se vislumbram, também, alterações no regime especial conhecido como Repetro, uma modalidade de admissão temporária de equipamentos e plataformas para a indústria petrolífera.

Inscrições:

seminario@sindifisconacional-rj.org.br
ou telefone (21) 3125-3814

O **Agente Fiscal** é uma publicação mensal da Delegacia Sindical do Rio de Janeiro do **Sindifisco Nacional** - Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Presidente:** Aelio dos Santos Filho. **Vice-Presidente:** Maria Alice Sant'Anna Wiltshire. **Secretário-Geral:** Rosângela Dutra Weck. **Diretor de Finanças:** Luiz Gustavo Pereira Regadas. **Diretora-Adjunta de Finanças:** Sonia Maria Binda Campos Pereira. **Diretora de Administração:** Sonia Chaves Mesentier. **Diretor de Assuntos Jurídicos:** Marilene de Oliveira Maron. **Diretora-Adjunta de Assuntos Jurídicos:** Teresa Maria da Silva Vagos. **Diretor de Defesa Profissional:** João Luiz Teixeira de Abreu. **Diretor de Comunicação:** Alexandre Teixeira. **Diretora de Assuntos de Aposentados:** Maria Gláudia Ferrer Mamede. **Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentados:** Terci Aires Moreira de Affonseca Reis. **Diretor de Relações Intersindicais e Assuntos Parlamentares:** Paulo Torres de Carvalho Barbosa. **Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e da Seguridade Social:** Antonio Henrique Azevedo da Cunha. **Diretor de Atividades Socioculturais:** Regina de Fátima da Silva Caldeira Hardman. **Diretores Suplentes:** Avelino Salvador, Luciano de Moraes Rebouças e Jose do Nascimento Freitas. **Cons. Fiscal:** Lenine Alcântara Moreira, Sergio Santiago da Rosa e Armando Domingos Barcellos Sampaio. **Jornalista responsável:** Cyntia Campos (MTb 1394). **Diagramação:** Manuela Leite. **DS/RJ:** Rua Debret, 23 - salas 401/405 - Centro - CEP: 20030-080 - **Fone:** (21)3125-3800 / 3125-3805 (fax) ; Rua da Quitanda, 30 - 11º andar - Centro - CEP: 20011-030 - **Fone:** (21) 2507-6063. **E-mail:** dsrj@sindifisconacional-rj.org.br **Site:** www.sindifisconacional-rj.org.br. Distribuição Gratuita, circulação local. Textos assinados não contêm, necessariamente, a opinião dos responsáveis por este jornal.

Periculosidade e insalubridade: Patrono do MI 880 esclarece dúvidas sobre aposentadoria e contagem de tempo especial

Foto: Cynthia Campos- DS/RJ



O diretor Jurídico da DS/Florianópolis, Carlos Alberto Silva Pinto, e o advogado Luiz Fernando Silva, durante a palestra, em 14 de julho.

O direito existe desde os primórdios da legislação trabalhista brasileira, mas a aposentadoria especial dos servidores submetidos a condições de trabalho perigosas ou insalubres vinha esbarrando na ausência de regulamentação. Com o trânsito em julgado dos Mandados de Injunção impetrados junto ao STF pelos então Unafisco e Fenafisp, os AFRFB poderão se beneficiar das mesmas regras vigentes para os trabalhadores da iniciativa privada. Uma Orientação Normativa editada em junho pela Secretaria de Recursos Humanos uniformiza a aplicação desse direito.

Numa palestra promovida pela DS/Florianópolis, o patrono do Mandado de Injunção 880, Luiz Fernando Silva, explica como serão concedidas as aposentadorias especiais aos 25 anos de exposição a agentes nocivos e como será feita a contagem especial de períodos inferiores. Ele integra o Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos-CNASP, responsável por uma nota técnica analisando a Orientação Normativa. “A ON nº 6 resolveu muitos problemas, mas algumas questões ainda teremos que resolver na justiça”, avalia.

A DS/Rio encaminhou a nota técnica do CNASP e um resumo da palestra à DIGEP, para subsidiar o tratamento dos pedidos administrativos de contagem de tempo especial que estão sendo feitos pelos AFRFB do Rio de Janeiro, desde o trânsito em julgado dos MIs 1616 (Unafisco) e 880 (Fenafisp). A DS também encaminhou o material à DEN, a quem compete atuar junto à COGEP, em Brasília. “É necessário nos anteciparmos para evitar interpretações equivocadamente restritivas, que, como sabemos, não são incomuns”, afirma o presidente da DS/Rio, Aelio dos Santos Filho.

Veja a seguir um resumo da palestra.

Qual a consequência imediata para os AFRFB do trânsito em julgado dos MIs 880 e 1616?

A eficácia de um MI é dizer que enquan-

to uma lacuna de legislação persistir, vale uma outra determinada norma legal. No caso, está dito que a norma que rege os servidores públicos é, no momento, a mesma que vale para o Regime Geral de Previdência, a lei 8.213 (artigo 57).

Antes dos MIs os servidores ficavam privados desse direito?

Embora estivesse previsto no Regime Jurídico Único, de 1990, o acesso a esse direito dependeria de uma regulamentação que nunca veio. A justiça foi consolidando o entendimento de que, até 1990, poderia reconhecer o tempo especial decorrente da exposição à insalubridade e à periculosidade, na medida em que aqueles períodos laborais fossem regidos pela CLT, como era o caso de grande parte do funcionalismo antes do RJU. Mas para períodos posteriores, a Justiça dizia que não era possível reconhecer o direito porque não existia lei.

Por que optar pelos Mandados de Injunção?

O Mandado de Injunção existe para garantir o exercício de um direito quando a falta de norma reguladora impeça esse exercício. Até três ou quatro anos atrás, o Supremo entendia que o máximo que

podia fazer era declarar a omissão, em vez de colocar uma norma no lugar da regulamentação ausente.

Foi a decisão sobre o direito de greve dos servidores que marcou uma mudança no STF, ao julgar um MI e mandar aplicar as regras da iniciativa privada no caso das paralisações. Nessa esteira, nós entramos: se um MI vale para regulamentar o direito de greve, também vale para regulamentar o exercício do direito à atividade especial.

Após o trânsito em julgado dos MIs, quais são os próximos passos?

Uma vez publicado o MI, foi necessário todo um esforço para que a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento

editasse uma norma que permitisse dar eficácia a esse direito. Em junho, a SRH editou a Orientação Normativa nº 6, que uniformiza a aplicação do direito.

O CNASP teve diversas reuniões com a SRH antes da edição da ON nº 6. As primeiras interpretações sobre o que tinha sido decidido no STF eram as piores possíveis. Mas o texto final, embora não seja o paraíso, não é o inferno, tampouco. A ON vai reduzir boa parte das dificuldades que os servidores teriam para reconhecimento dos tempos especiais em

“A ON vai reduzir boa parte das dificuldades, mas alguns problemas terão que ser enfrentados na Justiça”.

“Há casos em que é melhor esperar para se enquadrar numa regra de transição mais benéfica”.

atividades perigosas ou insalubres. Mas alguns problemas vão permanecer e esses terão que ser enfrentados na via judicial.

Quais são os problemas resolvidos pela ON nº 6?

A ON expressa a compreensão de que o Supremo reconheceu, na verdade, dois direitos. O primeiro é o direito à aposentadoria especial do servidor que comprove ter trabalhado 25 anos ininterruptos sujeito à ação de agentes nocivos à saúde ou à integridade física — portanto, em atividades insalubres ou perigosas. Neste caso, ele pode se aposentar. O segundo é que o servidor que não tenha completado os 25 anos exposto aos agentes nocivos — ou que até tenha completado, mas que não deseje se aposentar por esta modalidade — tem o direito de contar os períodos insalubres ou perigosos com acréscimo.

O que acontece com a paridade e a integralidade de quem requerer a aposentadoria especial?

O texto da ON normatiza a aplicação do direito à luz do que vale hoje. Então, se um servidor atinge hoje os 25 anos ininterruptos e invoca o direito à aposentadoria especial, como previsto no Artigo 40 da Constituição, ele vai se aposentar conforme a atual redação, modificada pela Emenda 41, de dezembro de 2003.

Ele terá a aposentadoria calculada com base na média das 80% maiores contribuições havidas desde o ingresso — o mesmo problema das aposentadorias por invalidez — reajustadas anualmente pelo INPC, nas mesmas datas e moldes dos reajustes do Regime Geral de Previdência, embora continuem no regime próprio, na Folha de Pagamentos de cada órgão público.

O Artigo 40 também diz expressamente que não há direito à paridade, deixando o servidor excluído do direito a qualquer benefício que venha a ser conquistado depois que ele se aposentar e até mesmo dos eventuais reajustes gerais de remuneração.

O que acontece com os servidores que completaram os 25 ininterruptos sob a

ação de agentes nocivos antes da Emenda 41?

A ON nº 6 orienta os órgãos públicos a enquadrarem essas aposentadorias com base na nova redação do Artigo 40 (sem paridade e sem integralidade). Mas aqui há um erro da administração. Quem atingiu os 25 anos antes da Emenda 41 (19/12/2003) tem que ser regido pela redação vigente quando esse servidor completou o tempo. Tanto a emenda 20 (dezembro de 1998) quanto a redação original traziam os conceitos de integralidade e paridade. Mas essa é uma questão que teremos que resolver na esfera judicial.

Como será feita a contagem especial de períodos inferiores a 25 anos?

O servidor que trabalhou determinado período em atividade insalubre ou perigosa vai converter esse o tempo acrescentando 40% (homens) ou 20% (mulheres). Somando-se esse tempo especial com o restante de seu tempo de serviço, vamos verificar em que data ele implementou as condições para a aposentadoria e vamos analisar as alternativas e ver qual enquadramento previdenciário é mais benéfico a esse servidor

Vale a pena usar esse tempo especial para antecipar a aposentadoria, mesmo com as regras de transição?

Em muitos casos, será melhor orientar o servidor a esperar mais um pouco, para se enquadrar numa regra mais benéfica. Por exemplo: um servidor homem, com 53 anos de idade, que tenha conseguido, com a contagem especial, completar os 35 anos de serviço. A primeira possibilidade de aposentadoria é o Artigo 2º da Emenda 41, que exige 53 de idade e 35 de serviço. Nesta regra, o cálculo é pela média e ele não terá direito à paridade. Além disso, terá um redutor de 5% para cada ano que antecipar dos 60 anos de idade — sete anos, no caso, o que gera um redutor de 35%. Não vale a pena. Mas esse mesmo servidor, aguardando mais um pouco, poderá optar pela Emenda 47, pela qual, a cada ano a mais de contribuição, reduz-se um ano da exigência da idade mínima de 60, para efeitos de aposentadoria sem redutor, com integralidade e paridade.

Como o servidor comprovará que trabalhou em condições insalubres ou perigosas?

A SRH acatou a sugestão do CNASP de que fossem usados os contracheques, onde constam os adicionais, ou

os laudos, que fazem parte da ficha funcional dos servidores e ensejaram o início do pagamento desses adicionais. Podem ser apresentados também outros meios de prova, como cita a ON nº 6.



“A SRH aceitou que sejam usados os contracheques ou os laudos como prova de exposição aos agentes nocivos”

Nesta questão, a ON trouxe pontos positivos. Embora o MI mande aplicar as regras do Regime Geral de Previdência, a SRH reconheceu implicitamente que não há como exigir o preenchimento do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, que é um laudo relativamente complexo e que é exigido dos trabalhadores da iniciativa privada. Até porque o serviço público nunca teve isso e, se tivéssemos que buscar o PPP de cada servidor, certamente levaríamos alguns anos até obter os documentos — e a um custo administrativo bastante razoável.

O PPP não se justifica no serviço público. No INSS, o empregador declara a exposição ao agente nocivo e o INSS é que paga. No caso dos servidores públicos, quem declara a exposição é o próprio serviço público, por meio do adicional de insalubridade ou periculosidade. Não há por que desconfiar de um laudo que é um ato administrativo e, portanto, goza da presunção de legitimidade e de veracidade.

Outra exigência da Orientação Normativa nº 6 é que o servidor prove que faz parte de uma das entidades subscritoras dos Mandados de Injunção. Será aceita como prova a simples declaração da entidade atestando a filiação atual do servidor.

O texto completo da palestra de Luiz Fernando Silva pode ser lido em www.sindifisconacional-rj.org.br.

Problemas da reestruturação:

DS/Rio reúne-se com colegas da Demac na busca de soluções

Cerca de 40 AFRFB participaram das reuniões promovidas pela DS/Rio na Diort e na Dicat da Delegacia de Maiores Contribuintes (Demac). A preocupação inicial da DS era com os auditores que foram lotados compulsoriamente na unidade, mas foram apurados também outros problemas decorrentes da reestruturação. Os encontros na Demac foram realizados no dia 5 de agosto.

O problema mais citado na Demac foi a insuficiência de auditores para fazer frente ao volume de processos. Segundo os colegas, se não houver uma solução a curto prazo, o efeito da criação da Demac será inverso à sua apregoada motivação, que, segundo a RFB, seria “intensificar a fiscalização e o acompanhamento dos maiores contribuintes”.

Processo de seleção- A DS/Rio continua a defender um concurso de remoção específico no estado do Rio de Janeiro, pleito atendido apenas parcialmente pela superintendência da 7ª RF, ao abrir a possibilidade de remoção para as novas delegacias aos AFRFB lotados nas Alfândegas do Porto e do Aeroporto, na Inspetoria e na Superintendência. Alguns colegas manifestaram insatisfação com o fato de o processo não ter permitido a participação daqueles que desejam sair das novas delegacias, mesmo que isso não pudesse ocorrer de imediato.

Em ambas as reuniões, os auditores-fiscais apoiaram a proposta da DS/Rio de pleitear um processo de seleção nacional, mas com reserva de 50% das vagas para a 7ª RF. “Essa é uma alternativa que garantiria que nenhum auditor fosse removido contra a sua vontade, e priorizaria quem está na nossa Região Fiscal. Especialmente os colegas, por exemplo, de Nova Iguaçu, Volta Redonda e Itaguaí, alguns dos quais há anos tentam vir para o Rio e não poderiam ser preteridos”, afirma o presidente da DS/Rio, Aelio dos Santos Filho. A prova da viabilidade da proposta é o fato de esse processo ter ocorrido há pouco tempo, e nos mesmos moldes, na

então DEINF de São Paulo. Como lembra Aelio, “só é preciso vontade política e o nosso papel é pressionar”.

Mais vagas- As reuniões também trataram dos critérios da administração central para a alocação de vagas nos concursos de remoção, com restrições para a 7ª RF. “Ao contrário das outras Regiões Fiscais, aqui não temos a perspectiva de mudar de lotação ou mesmo de tipo de trabalho”, resumiu um AFRFB. Os colegas da DEMAC reivindicam a abertura de mais vagas para o Rio de Janeiro nos concursos de remoção nacional, por ocasião da realização de concursos públicos. As duas propostas não são excludentes e serão encaminhadas, sendo a última uma solução de médio e curto prazos.

João Abreu, diretor de Defesa Profissional da DS/Rio, lembra que só agora, passados três meses da implantação das novas delegacias, há condições de avaliar os efeitos da reestruturação. “Era natural que, assentando um pouco a poeira, colegas que, inicialmente, não desejavam ser lotados na Demac mudassem de opinião, embora o problema persista. Mas outros, tão ou mais graves, surgiram. Mesmo os que desejam sair estão inseguros, pois as incertezas são enormes até mesmo para se fazer essa opção”.

Reunião com delegado- Também no dia 5 de agosto, os diretores da DS se reuniram com o delegado e o delegado-adjunto da Demac, Guilherme Otávio Monteiro Guimarães e Alex Mourão de Sousa, para apresentar as reivindicações e sugestões surgidas nos encontros com os colegas. Os administradores afirmaram estar buscando uma solução para a carência de AFRFB na unidade e reconheceram os problemas daí decorrentes.

A DS destacou uma reivindicação surgida nas reuniões: prioridade de alocação nos setores para os AFRFB que já estão lotados na Demac. É que alguns manifestaram o desejo de mudar de funções, o que já vinham tentando há alguns anos nas suas unidades de origem. “Uma Delegacia completa propicia maiores

oportunidades de mobilidade entre os setores”, lembrou o delegado Guilherme Guimarães, enfatizando que esse era um fato normal na antiga DEINF. Ele, porém, declarou que não é possível estabelecer prazo para essas mudanças de função, afirmando que a orientação geral é, de fato, tentar contemplar as reivindicações dos que já estão na unidade, antes de alocar os colegas que ainda virão.

A DS/Rio também agendou reuniões com os colegas dos demais setores da Demac e marcará uma audiência com a Superintendência para encaminhar as reivindicações dos AFRFB.

DS/Rio divulga resultado da Lista Tríplice

Com a participação de 219 AFRFB, a Delegacia Sindical do Rio de Janeiro definiu, em Assembléia, seus candidatos a integrar a Lista Tríplice para o cargo de secretário da Receita Federal do Brasil. As votações foram realizadas em sete mesas eleitorais (Auditório da Rua Debret, Porto do Rio, Aeroporto, Volta Redonda, Porto de Itaguaí, DRJ Ipanema e Nova Iguaçu), nos dias 3 e 4 de agosto. Veja o resultado no Rio:

Luiz Sérgio Fonseca Soares- 152 votos
Dão Real Pereira dos Santos- 137 votos
Henrique Jorge Freitas da Silva- 87 votos
Henry Tamashiro de Oliveira- 34 votos
Celso Fernandes- 31 votos
Jorge do Carmo Sant’Anna- 15 votos

O resultado final da votação será conhecido após a totalização dos votos de todas as Delegacias Sindicais. A DEN, responsável pelo processo, divulgará a composição final da Lista Tríplice.

DS/Rio divulga Unafisco Saúde e promove debate sobre futuro do Plano

O equilíbrio financeiro do Unafisco Saúde e a qualidade do serviço prestado foram tema da exposição da gerente do plano, Maria Simone dos Santos Araújo, durante reunião organizada pela DS/Rio, no dia 22 de julho. O encontro teve o objetivo de divulgar o Unafisco Saúde, que só tem crescido e evoluído no que diz respeito aos controles e à segurança, como atestam as informações trazidas pela gerente. Também estiveram presentes os diretores da DEN responsáveis pelo Unafisco Saúde, Carlos Antonio Lucena e Jesus Luiz Brandão.

O fortalecimento do Unafisco Saúde tem sido uma das prioridades da DS/Rio. “A divulgação da qualidade dos serviços do plano é importante para a conquista de mais associados e, principalmente, para conscientizar os colegas de que este é um patrimônio de toda a categoria”, afirma Aelio dos Santos Filho, presidente da DS. A reunião, realizada na sede da Rua da Quitanda, foi uma oportunidade para que AFRFB não-associados ao plano conhecessem melhor a estrutura e a cobertura do Unafisco Saúde e funcionou como ponta-pé inicial no debate sobre o futuro do Plano, que será objeto de deliberação no próximo Congresso Nacional de Auditores-Fiscais, em novembro.

Comendadora Clemilce Carvalho

A auditora-fiscal Clemilce Cardoso Affonso de Carvalho será homenageada pelo Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE) com o título de Comendadora, por sua contribuição à reflexão e ao estudo das questões previdenciárias, construída em artigos científicos, palestras, conferências

Decisão no Conaf- O estatuto do Sindifisco Nacional prevê que caberá a este primeiro Conaf pós-unificação das entidades representativas dos AFRFB decidir se o plano de saúde deverá permanecer na estrutura do Sindicato ou se deverá funcionar sob um CNPJ independente (Artigo 145). A DS defende o funcionamento do plano na estrutura do sindicato, sem desconsiderar o que possa apontar o parecer que, também por determinação do estatuto, subsidiará essa decisão (veja quadro).

Do ponto de vista financeiro, o Unafisco Saúde tem reservas acima das exigidas pelas regras da ANS e a contabilidade do plano é totalmente separada da contabilidade do Sindicato. O Unafisco Saúde é bancado exclusivamente com as contribuições de seus associados, sem necessidade de receber repasses ou socorros de seu operador, que é o Sindifisco Nacional.

A solidez financeira e a austeridade na gestão do plano permitem que o Unafisco Saúde tenha uma cobertura muito mais ampla que planos similares. O plano cobre cerca de 800 procedimentos não obrigatórios, que não constam da carteira de serviços de seus concorrentes. Por exemplo, os transplantes de medula, pâncreas e coração, tratamentos na área de Reeducação Postural Global-RPG e até vacinas.

as e aulas, “com grande destaque no cenário jurídico nacional”, como enfatiza a instituição. A homenagem será realizada em outubro, durante a I Jornada de Direito Previdenciário do IAPE, associação dedicada a promover e intensificar a união dos operadores do Direito Previdenciário.

DS/Rio alertou CDS para a urgência do cumprimento do Estatuto

Com o objetivo de assegurar o cumprimento do Estatuto do Sindifisco Nacional, a DS/Rio alertou a Mesa Diretora do Conselho de Delegados Sindicais para a necessidade de que fosse incluída na pauta da reunião do CDS de 11, 12 e 13 de agosto a eleição dos representantes na comissão paritária que elencará os advogados candidatos à elaboração do parecer jurídico sobre as consequências de uma eventual separação do Unafisco Saúde do Sindifisco Nacional (ver § 1º do art 145). Numa carta à Mesa do CDS, a DS/Rio também enfatizou a importância do Conselho elaborar os quesitos desse parecer.

Em resposta à DS/Rio, o presidente da Mesa do CDS, Ayrton Eduardo de Castro Bastos, assegurou que os temas constarão da pauta da reunião de agosto. Após a definição dos quesitos e a eleição da comissão paritária DEN/CDS que indicará os advogados candidatos a pareceristas, uma nova reunião do CDS vai escolher o autor do parecer, que precisa estar acessível à categoria com a antecedência necessária a uma análise profunda, já que subsidiará uma decisão fundamental para o futuro do Unafisco Saúde.

Auditor lança livro de contos

“Anônimos”, livro do auditor-fiscal aposentado Marco Antônio Muniz Lima, será lançado no dia 17 de agosto, a partir das 18 horas, no bar Espírito do Chope, na Cobal do Humaitá. O livro, segunda publicação do colega, é uma coletânea de contos e crônicas, com ilustrações do também AFRFB Ivan Sotter.

Superintendente admite que não há prazo para instalação de DRF na Barra da Tijuca

A 7ª Região Fiscal não vai mais alugar o imóvel que vinha sendo negociado para sediar a DRF da Barra da Tijuca. A opção agora é construir um prédio para a instalação da unidade. A compra do terreno já foi autorizada pelo secretário Otacílio Cartaxo e a RFB já disporia dos recursos para o investimento, como informa a superintendente da 7ª Região Fiscal, Eliana Polo. “Somente após a obtenção do terreno poderemos fazer estimativas para a instalação da DRF na Barra da Tijuca”, afirma a administradora.

Segundo Eliana Polo, “a construção de uma sede para a DRF sempre foi considerada a solução definitiva e está inserida no projeto de adequação da infraestrutura necessária para as unidades da RFB”. Ela informou, ainda que o valor cobrado pelo aluguel do imóvel anteriormente escolhido para abrigar a DRF/Barra — R\$ 500 mil mensais — e a exigência de um contrato mínimo de 60 meses inviabilizaram a conclusão do negócio.

Recursos insuficientes— “A administração local não tem como arcar com os R\$

6 milhões anuais, que correspondem a 15% de todo orçamento para custeio da 7ª RF”, revela a superintendente. Ela explica que o pedido de recursos à administração central para a locação do imóvel foi negado pela Subsecretaria de Gestão Corporativa- SUCOR. Segundo o órgão, os recursos para custeio da instituição previstos na LOA não seriam suficientes sequer para cobrir as despesas da Receita Federal, não havendo, portanto, a possibilidade de suportar um acréscimo de R\$6 milhões anuais ao orçamento da RFB.

Na busca por um imóvel para acolher a Delegacia da Barra, apenas um imóvel foi encontrado. A escolha passou pelo crivo de uma oferta pública e o contrato de locação foi aprovado pela Procuradoria Nacional da Fazenda. Mas o prazo dado pelo proprietário do prédio para a conclusão do negócio esgotou-se em 15 de julho.

A opção, agora, é construir, mas a conclusão da obra não tem prazo definido. Após a escolha do terreno e oficialização da compra, ainda será necessário realizar

licitações para o projeto arquitetônico e para a escolha da empresa responsável pela construção.

A DS/Rio defende junto à Superintendência a necessidade de análise de outras opções de instalação da DRF Barra antes da solução definitiva, que seria a construção do prédio próprio. “A expectativa que os colegas tinham de poder trabalhar mais perto de casa foi o grande motor da opção pela DRF/2”, lembra o presidente da DS, Aelio Santos Filho. “E essa expectativa foi alimentada por reiterados anúncios de que a transferência física da Delegacia seria realizada num prazo razoável”. Para a DS, a criação da DRF/Barra é um avanço que não pode funcionar só no papel.

“A administração precisa analisar alternativas. O que não poderemos aceitar é que o caso fique sem solução até a construção de um prédio próprio, pois sabemos que isso pode demorar anos”, afirma Aelio. No dia 9, a DS também se reuniu com os AFRFB da DRF/2, insatisfeitos com a indefinição sobre a transferência da unidade para a Barra da Tijuca.

DEN orienta a apresentar declaração de IR, conforme Portaria 298

A Diretoria Executiva Nacional do Sindifisco está orientando a categoria a cumprir o disposto na Portaria MP/CGU 298/07, que determina que os servidores autorizem o acesso às suas Declarações de Imposto de Renda ou apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores

A DEN está questionando a legalidade e a pertinência da medida judicialmente, “mas, até o momento, não houve decisão contrária à Portaria”, afirma nota publicada no *Boletim Informativo* de 4 de agosto.

A manifestação da DEN foi uma resposta à consulta formulada pela DS/Rio em 30 de julho. Na ocasião, a DS formalizou um pedido de orientação ao Departamento

Jurídico da DEN sobre a legalidade da Portaria 298. Na carta, a DS alertou para a recomendação da Controladoria Geral da União de instauração de Processo Administrativo Disciplinar no caso de não cumprimento da norma.

Meio eletrônico- A DEN orienta os AFRFB a dar preferência à autorização para acesso por meio eletrônico, por ser mais segura e possibilitar a conferência dos acessos feitos caso haja algum problema. Os colegas que consideram a medida como indevida, devem “fazer uma ressalva no documento de autorização de forma a explicitar a discordância” com a Portaria, propõe a DEN.

A Direção Nacional ressaltou, por outro lado, a resolução do V Confisp

(Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais da ex-Fenafisp), realizado em novembro de 2002, determinando que o “grupo Fisco lute pela inclusão (...) da obrigatoriedade da plena abertura de sua declaração de rendas”.



**Siga a
DS/Rio**

A DS/Rio agora está no twitter, mais uma ferramenta para aproximar a entidade de seus filiados. Acompanhe o dia-a-dia da DS e receba as últimas notícias, acessando twitter.com/ds_rio

DS/Rio abre espaço para divulgar AFRFB candidatos

Colegas AFRFB candidatos às eleições de 2010 poderão apresentar suas propostas à categoria na “tribuna” criada pela DS/Rio. A plataforma de campanha e o currículo dos postulantes serão divulgados na edição de setembro do *Agente Fiscal* e na página da DS na internet, a partir de 10/09. O objetivo é dar visibilidade, em igualdade de condições, aos auditores que tentam um cargo eletivo. O material de divulgação,

contendo um texto de apresentação do candidato e suas principais propostas (máximo 2200 caracteres, com espaços) e uma fotografia digital em boa resolução (mínimo 2 Megabytes) deve ser encaminhado para a DS/Rio até o dia 3 de setembro, para o endereço eletrônico dsrj@sindifisconacional-rj.org.br, especificando tratar-se de “divulgação de candidatura” como assunto da mensagem.

Excursão da DS/Rio: 10 dias inesquecíveis

Foto: Gláudia Mamede



A excursão em Coimbra, ao lado da imagem de Santa Izabel, padroeira de Portugal.

Portugal, Espanha e França foram o destino da excursão organizada pela Diretoria de Assuntos de Aposentadorias e Pensões da DS/Rio, no último mês de julho, com a participação de 35 pessoas (20 AFRFB). A viagem, iniciada em Lisboa, percorreu 12 cidades e encerrou-se em Paris. “O que tornou inesquecível a nossa viagem foi o ambiente alegre, descontraído e solidário existente entre todos os participantes”, conta o auditor aposentado Leunam Costa Leite. “Voltamos enriquecidos cultural e afetivamente”.

Realizadas sem custo para a DS, as viagens promovidas pela Diretoria de Assuntos de Aposentadorias e Pensões

têm se constituído num elemento de integração dos colegas aposentados. “Nesta primeira gestão após a fusão, é de extrema importância organizar atividades que permitam aos colegas se conhecerem. Se os ativos têm o ambiente de trabalho para se encontrar, os aposentados não têm essa oportunidade”, avalia a diretora da pasta, Gláudia Mamede.

Holambra e Atibaia

A Expoflora de Holambra (SP) e a Festa do Morango de Atibaia (SP) estão no roteiro da próxima viagem organizada pela Diretoria de Assuntos de Aposentadorias e Pensões da DS/Rio, com saída marcada para 4 de setembro e retorno no dia 7.

Em Atibaia o grupo visitará a Festa das Flores e dos Morangos.

Em Holambra — a excursão visitará a Expoflora 2010, além de conhecer um pouco da história da imigração holandesa.

O grupo também visitará as tradicionais estâncias hidrominerais paulistas de Serra Negra e Águas de Lindóia e a charmosa Monte Sião (MG).

Para informações e reservas: **Cláudia** (fone **2507-6063**).

Reunião esclarece sobre ações judiciais

Os diretores de Assuntos Jurídicos da DEN e representantes do Conselho Curador do Jurídico e os advogados do Sindifisco Nacional estarão no Rio de Janeiro, no dia 19 de agosto, para discutir com a categoria o andamento das ações judiciais dos antigos Sindifisp-RJ e Unafisco Sindical e as ações propostas pelo Sindifisco Nacional. Será a oportunidade para os colegas tirarem suas dúvidas sobre as ações dos 28,86%, periculosidade, GDAT e outras questões de grande interesse.

O encontro, organizado em conjunto com a DS/Rio, será realizado a partir das 14h30, no Auditório da sede da Rua Debret (nº 23, 7º andar).

Nova Iguaçu quer administrador “da casa”

Foto: Ana Paulo Baptista- DS/RJ



Uma comissão de representantes dos AFRFB da Delegacia de Nova Iguaçu reuniu-se com a superintendente Eliana Polo, no dia 9 de setembro, para manifestar preocupação com o Processo Seletivo Interno (PSI) em curso para o preenchimento do cargo de titular daquela DRF. Acompanhados por dirigentes da DS/Rio, os colegas expressaram a preferência por um futuro administrador escolhido entre os quadros da própria Delegacia. Também participaram do encontro os superintendentes Marcus Vinícius Vidal Pontes e Denise Esteves Fernandes.